



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.797, DE 08 DE JUNHO DE 1.993

Revoga a autorização para a alienação por doação, dos imóveis que especifica.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica revogada, a autorização concedida pela - Lei Municipal número 1.767, de 14 de dezembro de 1.992, para a - doação das seguintes áreas situadas no Distrito Industrial "Vicente Camilo Pinto", deste Município:


- a) - uma área de mais ou menos 1.500 m², para a construção de uma oficina de fabricação de móveis, à Firma "Prando & Filhos - Ltda-ME";
- b) - uma área para a construção de uma fábrica de beneficiamento de cereais, à Ana Letícia Chaddad Magoga Cubo-ME;
- c) - uma área de 2.364,20 m² para a construção de um barracão para comércio de frutas em geral, ao Senhor João Ademir Bonilha;

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de junho do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afiação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA